



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/125 (CONTPROG-TV)

Participações reencaminhadas pela CICDR — Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial do ACM — Alto Comissariado para as Migrações visando “Big Brother — Duplo Impacto”, do serviço de programas de televisão TVI (emissões de 27 e 28 de janeiro de 2021)

Lisboa
4 de maio de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/125 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participações reencaminhadas pela CICDR — Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial do ACM — Alto Comissariado para as Migrações visando “Big Brother — Duplo Impacto”, do serviço de programas de televisão TVI (emissões de 27 e 28 de janeiro de 2021)

I – Enquadramento

1. Em 15 de abril de 2021, deu entrada na ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social um ofício da CICDR — Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial do ACM — Alto Comissariado para as Migrações, reencaminhando duas denúncias de práticas discriminatórias no programa “Big Brother – Duplo Impacto”, do serviço de programas TVI, nas emissões de 27 e 28 de janeiro de 2021.

2. Resulta das referidas denúncias, em síntese, que:

2.1. «O concorrente Hélder [...] fez repetidamente [...] uma saudação nazi. Este é um gesto ligado ao culto de Adolf Hitler e aos [...] ide[ai]s defendidos pelo ditador, principal instigador da Segunda Guerra Mundial e responsável pelo maior genocídio do século XX, que tirou a vida a seis milhões de judeus. Disse ainda que não tinha nada de mal, que fazia aquele gesto em vários sítios e que nunca teve problemas com isso.»;

2.2. «[...] um concorrente teve atitudes fascistas, nomeadamente, fazer a continência nazi, foi aconselhado pelos colegas a não o fazer, ele banalizou a situação, mesmo depois do colega de programa lhe ter dado uma lição de história, contudo, no dia em que fazia anos de extermínio no campo nazi, esses concorrente voltou a repetir e a rir-se dizendo que era habito fazer aquilo, “passo a vida a fazer isto no meu ginásio”. Num programa que passa a horas familiares, considero ser muito grave.»

3. Por ofício expedido em 11 de janeiro de 2022, foi notificada a TVI para se pronunciar, tendo vindo ao procedimento, em 25 de janeiro de 2022, dizer que as participações devem ser arquivadas, alegando que:

3.1. Não dispõe de cópia da emissão porquanto, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, da Lei da Televisão, só tem que ser conservada pelo prazo de 90 dias, vendo-se impedida de a disponibilizar à ERC, e de tomar uma posição mais circunstanciada sobre o seu teor. Solicita que, acaso as emissões venham a integrar o procedimento, lhe seja permitida a respetiva visualização, para que sobre as mesmas se possa pronunciar de forma fundamentada.

3.2. «Não é possível à TVI — unicamente com base no teor das participações/denúncia referidas — perceber em que medida pode o episódio delas objeto colocar em questão os valores legais consagrados no art.º 34.º, n.º 1, da Lei da Televisão (a dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais ou outros valores constitucionais). Com efeito, não só o concorrente em causa não parece ter expresso nos episódios em causa qualquer ideia política digna desse nome — nomeadamente, de cariz fascista —, como não expressou qualquer incitamento ao ódio ou à violência contra quem quer que seja, ou qualquer ideia racista.»

3.3. O concorrente «[p]arece ter-se limitado a usar um gesto, com um significativo valor histórico, descontextualizando-o e dele só retirando o seu efeito *choque* ou polémico.»

3.4. «Note-se que o gesto em si, a chamada *saudação romana*, tem uma história que precede em milhares de anos a sua utilização por regimes políticos fascistas. Esta saudação surge em algumas imagens da era imperial do Império Romano e foi associada à expressão de cortesia militar ou de aclamação de líderes militares pelos seus soldados. Esta imagética foi apropriada por movimentos políticos antimonárquicos no contexto da luta empreendida no séc. XVIII contra os regimes monárquicos absolutistas — sendo-lhe então atribuído um significado de expressão de lealdade à *república* romana. O gesto assumiu no curso do séc. XIX um significado

não de saudação, mas aclamação comunal (e foi por isso adotado como saudação olímpica) ou de jura de lealdade, sendo usada com este significado nos Estados Unidos da América entre 1892 e até 1942 como expressão de lealdade à bandeira americana, sob a designação de *“saudação de Bellamy”*. O regime fascista italiano, dado o seu militarismo e a intenção de apropriação do prestígio bélico do Império Romano, copiou tal saudação nas suas cerimónias e rituais públicos. O regime nacional-socialista alemão, por seu turno, incorporou igualmente uma variante da saudação romana nos seus cerimoniais, incorporando-lhe uns dizeres como *“Heil Hitler!”* ou *“Sieg Heil!”*. O conjunto formado por essa saudação e esses dizeres é vulgarmente designado por *“saudação nazi”* ou *“saudação de Hitler”*. Ainda hoje, em Portugal, o protocolo da cerimónia do juramento de bandeira dos militares nacionais que terminam com êxito a primeira fase da sua instrução militar incorpora uma saudação romana, como expressão pública e comunal de lealdade desses militares à bandeira nacional e à soberania do Estado por esta representado.»

3.5. «Ainda que assim não se entenda, em Portugal a licitude da expressão de ideias políticas é bastante irrestrita — até porque qualquer restrição seria a porta de entrada para o exercício de censura ou outras formas de controlo de adversários políticos, impedindo o curso normal do funcionamento de um sistema político plural e substantivamente democrático — e isto, mesmo em relação a ideias políticas potencialmente chocantes, subversivas ou de franja. Por exemplo, a Constituição não consagra limites à expressão de quaisquer ideias políticas em si mesmas, limitando, no entanto, a liberdade de associação em relação a organizações que perfilhem a ideologia fascista e determinando a perda de mandato de deputados que participem em organizações com esse ideário.»

3.6. «Em todo o caso, e mesmo considerando o que atrás se disse, o concorrente Hélder foi afastado do programa na sequência de um conjunto de eventos incluindo a situação atrás referida.»

3.7. «[...] [N]os procedimentos de iniciativa oficiosa, o prazo previsto no art.º 128.º, n.º 6, do CPA conta-se a partir do momento em que a entidade administrativa teve conhecimento dos factos que determinam a abertura oficiosa do procedimento.»

4. Notificada a TVI, conforme havia solicitado (cfr. 4.1. *supra*), da recolha e junção dos ficheiros vídeo das emissões objeto do presente procedimento, veio, em 14 de abril de 2022, dizer, em síntese, que confirma o teor das considerações tecidas na sua pronúncia anterior, pugnando pelo arquivamento do procedimento.

II — Análise

5. A ERC é competente para a apreciação dos conteúdos objeto das participações, nos termos do disposto nas alíneas d) e j) do artigo 8.º e nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, e à luz do disposto nos artigos 34.º, n.º 1, 27.º, ns.º 1, 2 e 4, e 93.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP — Lei n.º 27/2017, de 30 de julho), considerando-se, na apreciação dos factos objeto do presente procedimento, a redação em vigor à data das emissões, uma vez que as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro, entraram em vigor posteriormente aos factos em apreço (cf. artigo 13.º do citado diploma).

6. Esclarece-se que os termos do artigo 128.º, n.º 6, do CPA não impedem a ERC de apreciar e de se pronunciar sobre as emissões televisivas objeto do presente procedimento oficioso, atenta a natureza e efeitos da sua decisão.

7. As participações encaminhadas pela CICDR dizem respeito à execução repetida de um gesto que corresponde à saudação nazi por parte de um dos concorrentes do programa do género reality show “Big Brother Duplo Impacto”, emitido pela TVI entre 03 de janeiro e 27 de março de 2021. As imagens em causa foram, de acordo com as participações, emitidas nos dias 27 e 29 de janeiro de 2021.

8. Não tendo a TVI facultado as gravações dos conteúdos referidos, procedeu-se à sua localização na emissão daquele serviço de programas, tendo sido identificadas edições de programas relacionados com o “Big Brother Duplo Impacto” relevantes para a situação

descrita, a saber: “Extra”, de 27 de janeiro, “Última Hora” e “Extra” de 28 de janeiro. Estes programas estão classificados com a sinalética etária 12AP e são habitualmente emitidos pouco depois das 18h, no caso do “Última Hora” e depois das 23h30, no caso do “Extra”.

9. O visionamento destes permitiu perceber que a edição de 27 de janeiro do programa “Extra” principiou com o anúncio de que um concorrente – o Hélder – incorrera num comportamento considerado inaceitável e, como tal, receberia uma sanção no dia seguinte. Os moldes da punição estariam a ser ponderados. Foram mostradas as imagens do comportamento inadequado – a repetida execução da saudação nazi por parte de Hélder – que, mesmo depois de contextualizado e alertado por alguns colegas para a gravidade do que estava a fazer, reincidiu na mesma prática, até desvalorizando e banalizando o gesto como se de uma simples brincadeira se tratasse. A condenação destas ações foi unânime por parte do programa (na voz da apresentadora) e dos comentadores.

10. A TVI comunicou neste “Extra” a opção de remeter para o “Última Hora” do dia seguinte a punição a aplicar a Hélder. Nesta edição, o castigo infligido ao concorrente ocorreu em direto, cerca das 19h30. Antes deste momento, os comentadores e apresentadora do programa haviam já manifestado o seu repúdio por aquele comportamento. Seguiu-se então uma sessão pedagógica sobre o Holocausto e os milhões de mortes que resultaram do nazismo que incluiu a exibição de um pequeno filme com o testemunho de um sobrevivente. O Big (a voz que interage com os concorrentes dentro da casa) contextualizou também os acontecimentos históricos que levavam a que o comportamento do concorrente Hélder fosse punido.

11. O anúncio da sanção a aplicar – a expulsão – foi feito em tom duro por parte do Big e sem condescendência para com as justificações de Hélder, dizendo que não fazia aquele gesto por mal, que o repetia e via repetido por outros em muitas vezes sem que houvesse qualquer problema. O Big também não acatou os pedidos de outros concorrentes para que ponderasse deixar Hélder permanecer no jogo até à gala seguinte em que estava nomeado e o público poderia decidir expulsá-lo.

12. As imagens que levaram à expulsão do concorrente e da aplicação da sanção foram repetidas e comentadas novamente no programa “Extra” do mesmo dia, já depois da meia-noite.

13. Considerando a cadeia de acontecimentos referida, é possível concluir que um concorrente do reality show “Big Brother Duplo Impacto” por mais do que uma vez efetuou a saudação nazi, tendo insistido no comportamento, mesmo depois de os colegas terem tentado que compreendesse as razões por que não devia fazê-lo.

14. A TVI, perante estes acontecimentos, decidiu aplicar a sanção mais penalizadora ao concorrente – a expulsão do jogo – não deixando também de tomar uma atitude pedagógica para com os restantes concorrentes e o público.

15. Tratando-se de um programa de reality show exibido em permanência num serviço de programas dedicado ao efeito, além dos programas diários que resumiam os principais acontecimentos do dia, admite-se que a TVI não poderia controlar os comportamentos do concorrente e evitar que estes tivessem sido emitidos em direto. Assim, restava tomar medidas que pudessem transmitir que se tratou de um comportamento grave e as razões dessa gravidade – veja-se que alguns concorrentes desconheciam o significado do gesto feito por Hélder.

16. A TVI optou, assim, por aplicar uma forte sanção ao concorrente demonstrando que o seu comportamento era inaceitável e gerou consequências, ao mesmo tempo que tentou gerar nos demais concorrentes e no público uma tomada de consciência sobre a relevância de alguns símbolos, cuja banalização contribuirá para diminuir a carga histórica que possuem.

17. Assim sendo, atendendo ao formato do programa que, no serviço de programas em direto, deixa margem reduzida para que o operador evite a emissão de conteúdos problemáticos decorrentes dos comportamentos dos concorrentes, verifica-se que a TVI procurou minimizar a gravidade da atuação de um concorrente que mais do que uma vez executou a saudação nazi, demonstrando firmeza na punição, sem deixar de enquadrar historicamente os acontecimentos que conferem gravidade ao gesto. Desta forma, assumiu

também uma atuação pedagógica para com o público do programa que, recorde-se, está classificado para a faixa etária 12 AP.

18. Importa afirmar que os conteúdos transmitidos nos programas televisivos de entretenimento, como é o caso do presente *reality show*, inserindo-se no exercício das liberdades de expressão e de programação, devem ser compatíveis com os limites legais, como os previstos nos artigos 34.º e 27.º, ns.º 1, 2 e 4, da LTSAP, que impõem o dever de a programação adotar uma ética de antena que assegure o respeito pela dignidade da pessoa humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes, abstando-se, através dos elementos de programação que difundam, de incitar ao ódio racial, religioso ou político, e devendo, também, quando suscetíveis de influir de modo negativo na formação da personalidade das crianças ou de adolescentes, ser acompanhados da difusão permanente de um identificativo visual apropriado, só podem ser transmitidos entre as 22 horas e 30 minutos e as 6 horas.

19. O gesto do concorrente Hélder (também acompanhado de marcha em passo de ganso) representa a saudação nazi e está negativamente associada ao seu regime e ao Holocausto, como foi, aliás, inequivocamente reconhecido pela direção do programa em questão. Por essa razão, surpreende a argumentação da TVI, reproduzida nos pontos 4.4. e 4.5. *supra*, por nada acrescentar e até contradizer a posição clara da direção do programa à data dos factos.

20. De facto, no seu argumentário junto da ERC, numa incursão às origens históricas e atuais usos da “saudação romana” (cf. 4.4. *supra*), a TVI adota uma atitude desculpabilizante do gesto do concorrente, o qual, contemporaneamente, tem uma carga simbólica inequívoca, associada à saudação a Hitler no Terceiro Reich, representativa de uma doutrina totalitária, incompatível com a democracia e com os direitos humanos, que institucionalizou o ódio contra grupos de pessoas (judeus, ciganos, homossexuais, entre outros), matando e, de forma sistemática, atentando contra a dignidade, nas suas múltiplas dimensões, de milhões de pessoas, no Holocausto.

21. Ademais, note-se que a significação daquele gesto é, hoje em dia, atualizada no respetivo uso para afirmação pública da pertença individual a ideários ou movimentos neofascistas, neonazis, ultranacionalistas e de supremacia racial, cujo crescimento é motivo de preocupação ao mais alto nível das instâncias internacionais¹, como também o é o recrudescimento de manifestações de negação, distorção e banalização do Holocausto².

22. Assim, atento o referido argumentário da TVI, cumpre alertar para o facto de a flexibilização dos limites da aceitabilidade de comportamentos e símbolos inequivocamente associados a regimes e ideologistas que promoveram, e promovem, o discurso do ódio, da intolerância, e do racismo, arrisca a banalização grosseira da sua significação, sendo a respetiva disseminação em emissões de serviços de comunicação social audiovisual suscetível de violar a ética de antena que se lhes impõe (cf. artigo 34.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d), da LTSAP, na sua redação atual), e de violar os limites à liberdade de programação (cf. artigo 27.º, ns.º 1, 2 e 4 da LTSAP, na sua redação atual).

23. A eventual ignorância do concorrente quanto ao completo significado e alcance do seu gesto, ou a, agora alegada pela TVI, ausência de uma intencionalidade de expressar «qualquer ideia política digna desse nome — nomeadamente, de cariz fascista [...] ou qualquer ideia racista» (cf. 4.2. *supra*), «limitado[-se] a usar um gesto, com um significativo valor histórico, descontextualizando-o e dele só retirando o seu efeito *choque* ou polémico» (cf. 4.3. *supra*), não retiram àquele gesto a sua concreta significância, captada pelo público que assistiu ao programa.

24. À data dos factos, a direção do programa, reconhecendo a gravidade da emissão da saudação nazi feita pelo concorrente, manifestou o seu firme repúdio pelo gesto e pelo seu significado, não sendo recetiva às justificações desculpabilizantes do concorrente, realizando

¹ Cfr., declaração do Secretário-Geral das Nações Unidas (31 de janeiro de 2018), disponível em <https://www.un.org/press/en/2018/sgsm18880.doc.htm>.

² Cfr. “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, e ao Comité das Regiões — Uma União da igualdade: plano de ação da UE contra o racismo 2020-2025” — Bruxelas, 18.9.2020 COM (2020) 565 final; e “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030)” — Estrasburgo, 5.10.2021 COM(2021) 615 final.

uma sessão pedagógica sobre o Holocausto e os milhões de mortes que resultaram do regime nazi, que incluiu a exibição de um pequeno filme com o testemunho de um sobrevivente, e sancionando o concorrente com a expulsão do programa.

25. A atuação da direção do programa, reforçando a consciência histórica e a memória do Holocausto, condenando a banalização da saudação nazi, e afastando o concorrente do programa, contribuiu para contrabalançar e minimizar o potencial lesivo da transmissão daquele conteúdo sobre os valores protegidos pelos artigos 34.º, n.º 1, e 27.º, n.ºs 1, 2 e 4 da LTSAP, designadamente a suscetibilidade de aquela emissão influir de modo negativo na formação da personalidade das crianças ou de adolescentes.

III – Deliberação

26. Nos termos e com os fundamentos enunciados supra, o Conselho Regular da ERC, ao abrigo das suas atribuições e competências, delibera:

- a) Notar que a flexibilização dos limites da aceitabilidade de comportamentos e símbolos associados a ideologistas que promovem o discurso da intolerância e do ódio arrisca a banalização e o gradual esvaziamento da sua significação, o que é suscetível de violar dimensões da ética de antena que se impõe a todos os serviços de programas televisivos, bem como de colocar em causa a proteção dos seus públicos, em particular, os mais jovens;
- b) Considerar oportuno recordar à TVI o disposto no artigo 34.º, n.º 1, e n.º 2, alínea d), no artigo 27.º, n.º 1, n.º 2, alínea a), e n.º 4, da LTSAP, na sua redação atual, em particular o dever que impende sobre os serviços de comunicação social audiovisual de assegurar, na sua programação, o respeito por uma cultura de tolerância, não discriminação e inclusão, designadamente impedindo, através da adoção de medidas eficazes, a disseminação do discurso do ódio nas suas emissões;
- c) Registrar positivamente que a direção do programa “Big Brother – Duplo Impacto” da TVI, reconhecendo a gravidade da transmissão em direto do gesto

de saudação nazi por um concorrente na emissão de 27 e 28 de janeiro de 2021, adotou medidas sancionatórias daquela conduta, condenando a sua banalização, e detidamente informando e esclarecendo os concorrentes e, assim, o público, sobre o contexto e significado histórico do gesto da saudação nazi, mediante a exibição, durante o programa, de um documentário sobre o Holocausto, e a entrevista de um sobrevivente, concluindo pela expulsão do concorrente do programa, desta forma procurando contrabalançar e minimizar o potencial lesivo daquela transmissão sobre os valores protegidos pelos artigos 34.º, n.º 1, e 27.º, ns.º 1, 2 e 4 da LTSAP, designadamente a suscetibilidade de influir de modo negativo na formação da personalidade das crianças e de adolescentes.

- d) Dar conhecimento da presente deliberação à CICDR — Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial do ACM — Alto Comissariado para as Migrações.

Lisboa, 4 de maio de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento referente ao processo 500.10.01/2021/407

1. O programa “Big Brother Duplo Impacto” foi emitido pela TVI de janeiro a março de 2021. Trata-se de uma versão do conhecido *reality show* que, desta feita, envolveu concorrentes de edições anteriores.
2. Em análise encontram-se três edições de dois programas que integraram as grelhas dos dias úteis daquele serviço de programas – o “Última Hora” e o “Extra”. Estes apresentam a classificação etária de 12AP e consistem na apresentação de resumos de imagens sobre os acontecimentos dentro da casa em que se encontravam os concorrentes, acompanhadas de comentadores habituais. As edições identificadas para análise são o “Extra”, de 27 de janeiro, “Última Hora” e “Extra” ambos de 28 de janeiro, nos quais foram emitidas imagens que correspondem à execução repetida por um dos concorrentes de um gesto que representa a ideologia nazi, conforme abaixo se descreve.

“Extra”, 27 de janeiro, 2021 – 23h34m-02h22m

3. Nesta edição do “Extra”, a abertura do programa é feita da seguinte forma pela apresentadora: «Boa noite! Sanção na casa do Big Brother! Hélder será punido amanhã devido a um comportamento inaceitável, mesmo depois de já ter sido alertado pelos colegas. Hoje assinala-se o Dia Internacional da Lembrança do Holocausto. Seja coincidência ou não, estas imagens não podem, de todo, passar impunes. Vamos ver». Ao mesmo tempo, no ecrã que ladeia a apresentadora lê-se «Sanção na Casa» e no oráculo «ÚLTIMA HORA: SANÇÃO NA CASA DO BIG BROTHER».
4. Seguem-se as imagens:
Gonçalo deitado na cama enverga uma coroa sobre a cabeça.
Helena entra no quarto com Hélder, dizendo: «Está aqui o Helderzinho que tu chamaste». Helena deita-se ao lado de Gonçalo e Hélder permanece ao fundo da cama.
Gonçalo diz: Queria que tu desses umas últimas palavras ao rei.
Hélder, a sorrir, de imediato estende a mão direita, de seguida leva-a ao coração e bate o pé.
Exclama: «Senhor Rei...»

Gonçalo sorri e diz-lhe: «Jesus! Baixa-me esse braço!».

Helena segue o mesmo exemplo e diz: «Baixa o braço, Hélder» e dá uma gargalhada enquanto exclama: «Não podes fazer isso!».

Gonçalo a rir reforça: «Baixa o braço!».

Hélder responde: «Tens receio?».

Helena entre risos, volta a dizer: Não faças isso que isso é péssimo!».

Hélder insiste e começa a marcar diante da cama enquanto faz o mesmo gesto.

Helena repete: Hélder, isso não se faz! Hélder! Hélder!»

Este retorque: «Aí, não se faz?!».

Helena: «Isso foi a pior pessoa que entrou na nossa História!»

Hélder ri-se e Gonçalo volta a dizer: «Jesus!».

Hélder a sorrir: «Mas faz parte da História! Infelizmente, faz parte da História!»

Helena: «Mas não podemos replicar isso! Foi muito mau para a Humanidade. Olha, o Gonçalo mandou-te chamar!»

Hélder insiste no gesto e pergunta: «Senhor Rei, a quem entrega o seu poder?»

Gonçalo e Helena mandam-no baixar o braço e repetem: «É muito mau, muito mau, muito mau!»

Hélder coloca então a mão sobre o coração e Gonçalo diz-lhe: «Assim, podes».

Hélder volta a fazer o mesmo gesto e diz: «Sois muito sensíveis! Os alemães gostam!»

Gonçalo: «Gostam? Quais é que gostam?»

Helena: «Estás em Portugal. Os alemães não gostam. Eu conheço pessoas da família dessa pessoa que mudaram o nome e tudo! Eu vi num documentário. Mudaram o nome porque não querem ser associados. Foi de tal forma grave para a Humanidade que não querem sequer! Foi muito mau. Foi o pior ditador de sempre». Hélder: «Isso é verdade! Foi mesmo!»

5. Numa outra cena, sucedida após este episódio, os concorrentes da casa estavam caracterizados de figuras históricas. Hélder dança na sala ao som da música e volta a marchar mostrando o gesto nazi. Gonçalo reage de imediato: «Já te avisei em relação a isso, mano. Jasus!»

Hélder: «Não é Jasus...»

Gonçalo: «Mano! Não brinques com isso, pá!»

Hélder: «Porquê?» Gonçalo: «É grave!»

Hélder: «Não é grave, nada!»

Savate pergunta: «O que é que ele fez?»

Hélder: «Faz parte da História».

Gonçalo: «Mano, então faz! Já te avisei duas vezes sobre isso, não te vou dizer mais. Faz o que tu quiseres».

Noélia questiona: «O que é que quer dizer?»

Gonçalo diz-lhe ao ouvido: «É o símbolo nazi, do Hitler».

Noélia responde em voz alta: «Ai credo! Então, não faças!»

Alguém perguntou o que se passava e Joana, para passar o assunto, respondeu: «É um símbolo antigo».

Gonçalo acrescenta: «E da outra vez, Joana, ainda fez o símbolo e o bigode!».

Joana mostra uma expressão de espanto.

6. A emissão passa depois para a apresentadora do “Extra” que lança o debate sobre o sucedido para os comentadores do programa. Todos se manifestam contra a atitude do concorrente e favoráveis a uma sanção. Este assunto durou cerca 12 minutos até ao primeiro intervalo e é retomado com a repetição das imagens após o intervalo, após a apresentadora insistir que será punido no dia seguinte, porque aquele comportamento é imperdoável. Segue-se novo comentário sobre o assunto, condenando-o e pedindo a sua expulsão. Os comentadores insistem na sanção do concorrente. E a apresentadora refere que o programa é visto por muita gente, incluindo por jovens e certas atitudes não podem ser ignoradas.

“Última Hora”, de 28 de janeiro – 18h07m-19h55m

7. A edição do “Última Hora” de 28 de janeiro teve início cerca das 18h07m e foi lançada com o anúncio de que Hélder iria ser punido ao longo da emissão, antes das 20h. Esta informação foi repetidamente mencionada ao longo do programa, quer pela apresentadora, quer nos oráculos inseridos no ecrã.

8. No início do programa, a apresentadora diz que «vai haver reviravolta no jogo», porque um concorrente vai ser sancionado em direto durante o programa: «Depois de um comportamento inaceitável, e de ter sido alertado pelos colegas, Hélder será punido pelo Big Brother. Estas imagens

não podem, nem vão passar impunes. Vamos recordar o comportamento consecutivo do concorrente».

9. Enquanto profere estas palavras, o oráculo mostra: «CONCORRENTE VAI SER SANCIONADO: BIG BROTHER NÃO PERDOA O COMPORTAMENTO DE HÉLDER». Este oráculo vai sendo mostrado ao longo do programa, intercalado com JÁ A SEGUIR: SANÇÃO NA CASA DO BIG BROTHER!»

10. De seguida, são exibidas as imagens que haviam já passado no “Extra” do dia anterior, e já descritas acima. Os três comentadores em estúdio condenam o comportamento do concorrente. O “Última Hora” prosseguiu mostrando diversas outras situações e peripécias vividas pelos concorrentes.

11. Cerca das 19h29m, em direto, ocorre a sanção que vinha sendo anunciada desde o dia anterior. Os concorrentes são reunidos na sala pelo “Big” – a voz que interage com eles – que diz: Big – Eu sou o Big Brother. Ontem, 27 de janeiro, assinalou-se o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto. Um período durante o qual morreram mais de seis milhões de pessoas: crianças, mulheres e homens inocentes».

12. Segue-se um pequeno filme com o testemunho de um sobrevivente do Holocausto que faz o enquadramento sobre os grupos de pessoas que foram mortas nos campos de concentração: judeus, ciganos, LGBT. Acrescenta que a educação é o antídoto para o ódio que vemos atualmente e que as pessoas têm que entender que maltratar e matar não funciona. É importante aprender com o passado e ser parte da geração que vai acabar com a intolerância.

13. Depois do filme, o Big intervém novamente: «Passaram 76 anos desde a intervenção dos Aliados que levou à libertação de Aushwitz-Birknau, o maior, o mais terrível campo de extermínio nazi. Judeus, ciganos, homossexuais, pessoas com deficiência, opositores políticos. Milhões de inocentes que morreram às mãos do ódio, da intolerância, do racismo. Cabe-nos a todos, enquanto sociedade lembrar o passado para evitar que estas atrocidades se repitam no futuro. Por isso considero tão graves as imagens que se seguem».

14. São mostradas aos concorrentes as imagens de Hélder já emitidas no “Extra” do dia anterior e, minutos antes, no “Última Hora” que estava a decorrer. Durante este filme, Hélder diz: «Eu não estou preocupado» e virando-se para Gonçalo, diz-lhe: «Mas sabes o que é o pior disto?»

É quando se fala muito!» Gonçalo diz-lhe que o tinha avisado e Hélder responde: «Mas isto...? Ninguém leva a mal isto! Fogo!».

15. O Big dirige-se ao concorrente de forma assertiva e quase ríspida: «Hélder! Há temas com os quais nunca podemos brincar, correndo o risco de os desvalorizar ou banalizar. O gesto que fez simboliza estes milhões de mortos. Como disse o sobrevivente que vimos nas imagens, a educação é o antídoto para o ódio. E é ela a nossa melhor arma para que este passado sombrio nunca se repita. O Hélder sabe melhor do que ninguém a importância das palavras e dos gestos no Big Brother. Já vos avisei e repeti inúmeras vezes que são vistos por milhares de pessoas e que devem ter noção do que dizem e do que fazem». Hélder fica de semblante carregado e responde: «OK!»

16. O Big prossegue: «Por tudo isto, Hélder, deixou de ser bem-vindo à minha casa! Está expulso! Pode despedir-se dos seus companheiros e abandonar a minha casa! Deixou de ser bem-vindo!» Os colegas mostram-se chocados com a decisão e Gonçalo tenta demover o Big Brother. Mas o Big continua o seu discurso, levantando a voz: «Escreveu Anne Franck: “O que aconteceu não pode ser desfeito. Mas podemos impedir que volte a acontecer. Saia!»

17. Enquanto se despede dos colegas, um deles pergunta a Hélder se sabia o que era aquele gesto e ele responde: «Não sabia... sabia, mas...». O Big interrompe-o de forma veemente: «Não só sabia como foi contextualizado e, portanto, a minha decisão é uma decisão ponderada e sem sombra para dúvidas».

18. Pedro, ao tentar dizer que achava a decisão do Big estranha, diz que se tratou de um pormenor. Mas o Big insurge-se: «Não foi um pormenor e parem de lhe chamar um pormenor. Milhões de pessoas morreram no Holocausto e, portanto, passar os dias a fazer um símbolo destes, depois de saber o que significa, não é admissível! Tal como disse o sobrevivente, não começaram pelos assassinatos, mas sim pelas piadas de mau gosto».

19. Gonçalo pede a palavra e o Big concede. Gonçalo tenta dizer que Hélder agiu por desconhecimento. O próprio Hélder insiste nesse aspeto e diz que faz aquele gesto como brincadeira no seu ginásio. O Big intervém novamente: «Hélder, que lhe sirva de exemplo: faz uma brincadeira, foi avisado e houve uma contextualização por parte dos seus companheiros. Eu ouvi atentamente o que foi dito e, portanto, se estava na ignorância, devia ter deixado de estar quando a Helena e o Gonçalo lhe falaram sobre o assunto».

20. Hélder insiste: «Faço isto lá fora na boa, nunca houve problemas. Olhe, Big há pessoas que fazem outros gestos, um que eu não vou fazer, e este [faz o gesto do Zé Povinho]. E então? isso não é bem pior?»

Big responde: «Não, o gesto do Zé Povinho nada tem a ver com a morte de milhões de pessoas». Noélia diz a Hélder que peça desculpa.

Hélder: «E eu peço desculpa. Não fazia ideia! Fogo! Pelo amor da santa! É um filme que eu até gosto de ver, por curiosidade da História. Gosto da história, mas sempre fui contra aquele homem, a morte de tantos judeus, de tantas pessoas! Eu algum dia ia imaginar que fazer isto [repete a saudação nazi] ou fazer aquilo...».

Gonçalo e o Big voltam a repreendê-lo para que pare de repetir a ação.

Hélder tenta mais uma vez justificar-se: «Eu sei a História toda! Atenção! Mas nunca imaginei que ao fazer um gesto daqueles, ou estar na brincadeira, porque isto vê-se no Carnaval, vê-se isto em todo o lado, que algum dia...

Gonçalo e o Big dizem-lhe: «Não se vê! Não se vê!».

21. O Big diz-lhe mais uma vez que depois de lhe explicarem, Hélder insistiu no mesmo gesto em dois dias diferentes. Confronta-o: «Hélder, prefere perceber ou prefere não perceber o que aconteceu». Hélder diz aos colegas que não o faz muitas vezes, mas «de longe a longe, quando me lembra». O Big responde-lhe: «Muito bem! Olhe! Que, que nunca mais o faça! Despeça-se e saia! Porque não é de ânimo leve que tomei esta decisão! Deixou de ser bem-vindo, ponto!». Hélder, despede-se dos colegas.

22. Gonçalo pede mais uma vez ao Big que pondere e o deixe ficar, até porque estava nomeado para sair no domingo. O Big diz que não vai ponderar, porque já o fez antes de tomar a decisão e «o Hélder continua a achar que não fez nada, portanto, não há espaço para o Hélder na minha casa a partir deste momento. Hélder, adeus!».

À saída da casa, Hélder é entrevistado e diz estar surpreendido com o sucedido. Jura que não sabia do significado e que há milhares de comediantes a fazer o gesto. Pede desculpa e diz que não voltará a acontecer em frente a alguém que não compreenda, porque é altamente brincalhão. Seguem-se imagens com as reações dos companheiros na casa ao que acabara de suceder.

“Extra”, 28 de janeiro, 0h00m-01h49m

23. Na edição do “Extra” de 28 de janeiro, que teve início já depois da meia-noite, toda a situação da expulsão de Hélder que ocorrera em direto durante a tarde, conforme se descreveu acima, foi novamente mostrada e discutida pelos comentadores do programa. A enquadrar a expulsão foram mostradas as imagens das situações que levaram Hélder à expulsão.

Departamento de Análise de *Media*